

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, realizará procedimento de licitação nº 44/2022, modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022, TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 HORAS DO DIA 06/06/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3716-7111 ou (31) 3716-7138 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 58/2021 de 08 de setembro de 2021 ou Pregoeiro Substituto designado pela Portaria nº 67 de 29 de novembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** para atender a demanda das diversas secretarias municipais conforme especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas /MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro da cidade Fortuna de Minas/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 06/06/2022, às 09:00 horas telefone (31) 3716-7111 ou (31) 3716-7138

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR POR FORA DOS ENVELOPES**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão.sic a ser usado no aplicativo wsicregistrarproposta fornecidos pela administração como parte integrante deste edital. a via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (cd, dvd, pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório, não sendo restituída ao licitante.

6.9.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.9.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser compatível com a atividade econômica prevista no contrato social do licitante.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão..

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentar a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme Anexo VI.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas, encaminhados através do e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de ,3 (tres) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) 02.06.05.12.365.1204.2049.3.3.90.30.00; 02.06.04.12.365.1203.2048.3.3.90.30.00; 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00; 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2017.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:30 horas, no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716 7111.

Fortuna de Minas/MG, 18 de maio de 2022.

**LUCAS DE SOUZA DIAS
PREGOEIRO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS A SEREM UTILIZADAS NOS POÇOS ARTESIANOS QUE ABASTECEM A ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, conforme descrito e especificado no Anexo II do edital e quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso):
R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: ate 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) expedida pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da licitante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DA FINALIDADE: ENRIQUECER AS OFICINAS, GRUPOS OPERATIVOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS A SEREM REALIZADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DESTA MUNICÍPIO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	PAR	20	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE QUADRA FIO 6 MALHA 15 - CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MEDIDAS: 3,20 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA X 0,40 METROS DE RECUO SUPERIOR X 0,80 METROS DE RECUO INFERIO
02	PAR	20	REDE DE BASQUETE OFICIAL - SEDA 6MM (PAR), EM POLIETILENO (NYLON), COM DIÂMETRO DE 46 CM, MALHA 7 X7 CM NA COR BRANCA
03	UNIDADE	15	REDE DE PING-PONG MATERIAL TELADO DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A 13.7 X 5.3 X 19.1 CENTÍMETROS
04	PACOTE	12	BOLA DE PING-PONG DIÂMETRO: 38 MM MATERIAL: ACETATO CELULÓIDE PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES
05	UNIDADE	40	RAQUETE PING-PONG MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 24,5 CM - DIÂMETRO: 14 CM - PESO: 110 G MATERIAL: - MADEIRA - BORRACHA
06	UNIDADE	40	RAQUETE BADMINTON MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 2,2 CM - COMPRIMENTO: 65 CM - LARGURA: 20,5 CM EM FIBRA DE CARBONO PARA CAMPO E PISTA
07	EMBALAGEM	20	PETECA DE BADMINTON MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 8,5 CM- DIÂMETRO: 6 CM COMPOSIÇÃO NAYLON E CORTIÇA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA
08	UNIDADE	80	COLCHONETES DIMENSÕES APROXIMADAS : 90 X 40 X 3 CM D33 REVESTIDA EM COURVIN
09	UNIDADE	80	PISO PARA TATAME EM MATERIAL EVA MEDINDO 1MT X 1MT X15 MM
10	UNIDADE	20	BOMBA PARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION SAC EM POLICABORNATO AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE

			CONTEM TAMPA EM BORRACHA
11	UNIDADE	20	BOMBA DE BOLAS MULTIFUNCIONAL COM AGULHA E 2 BICOS PARA BASQUETE, FUTEBOL, VÔLEI
12	UNIDADE	15	JOGO DE DARDOS INFANTIL SEM APONTA ALVO CERTO DIMENSÕES (LXAXP): 36,4X35X3CM COM 04 DARDOS
13	UNIDADE	24	TACO DE GOLFE CABEÇA DE LIGA DE ZINCO DE ALTA QUALIDADE E EIXO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL.PEGA DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE.DESTACÁVEL EM 3 SEÇÕES PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.ADEQUADO PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.
14	EMBALAGEM	30	BOLA DE GOLFE CONFEÇÃO ESPUMA MACIA, ONDULADA, EMBALAGEM COM NO MIMIMO 12 UNIDADES
15	EMBALAGEM	15	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BRANCA MATERIAL ACETADO DE CELULOSE TAMANHO 40MM BLISTER COM 12 UNIDADES CADA
16	UNIDADE	100	CONE VAZADO, MEDIDAS APROXIMADAS 23CM ALTURA E 13CM DIÂMETRO, 12 FUROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO UTILIZADO PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS.
17	UNIDADE	40	BARREIRA FUNCIONAL FEITO EM PVC AJUSTÁVEL, PARA TREINOS DE AGILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS, INDICADO PARA TREINAMENTO EM CIRCUITO REGULAGEM DE ALTURA EM 15, 22, 30 E 35 CM, - TRABALHA IMPULSO, SALTO, VELOCIDADE E AGILIDADE MOTORA
18	UNIDADE	30	APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL DE PLASTICO COM CORDÃO , PLASTICO ABS COM BOLINHA QUE NAO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU AGUA REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR COM SOM GRAVE MED: APROX 532CM X 1,9CM
19	UNIDADE	20	APITO MATERIAL: ABS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COR: AZUL, VERMELHO AMARELO OU PRETO APITO COM MOUTHGUARDAND WITH LANYARD
20	UNIDADE	24	TROFÉU DE FUTSAL TAMANHO: 46CM, MATERIAL: PLÁSTICO COR: DOURADO DETALHES: AZUL CONTÉM PLACA PARA GRAVAÇÃO
21	UNIDADE	24	TROFÉU DE HANDEBOL FORMA DA BASE RETANGULAR MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 25 CM, LARGURA 8 CM MATERIAL : PLÁSTICO, COR: DOURADO

22	UNIDADE	120	COLETES DUPLA FACE MODELO: FURADINHO TAMBÉM CONHECIDO COMO COLMEIA, GOLA: CARECACOMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS G: 42X67 CM (LXA).
23	KIT	15	COLETE ESPORTIVO PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E CORRIDA EM POLIÉSTER, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PERSONALIZAÇÃO KIT COM 12 UNIDADES CADA
24	KIT	20	KIT COM 10 PEÇAS DE PRATOS DEMARCATÓRIOS CONHECIDOS COMO CHAPÉU CHINÊS, CORES SORTIDAS, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 19 CM, ALTURA 5 CM E LARGURA DE 19 CM
25	UNIDADE	100	CORDA DE PULAR PLÁSTICA (PVC) COM 285CM AJUSTAVEL
26	UNIDADE	100	BAMBOLÊ 65 CM - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 65CM ESPESSURA 20MM E PARERES INTERIOR GROSSA PROMOVENDO MAIOR RESISTÊNCIA
27	UNIDADE	100	BAMBOLÊ 90 CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 90CM ESPESSURA 20MM E PARERES INTERIOR GROSSA PROMOVENDO MAIOR RESISTÊNCIA
28	UNIDADE	24	PLACA DE HOMENAGEM: EM AÇO INOX ESCOVADO, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO, MEDIDA: 21 X 15 CM. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO NA COR AZUL.
29	UNIDADE	100	MEDALHA DE BRONZE IMPRESSA EM ACRILICO; 6,2 X 4 X 0,6CM. PERSONALIZADA C/FITA VERDE/AMARELA
30	UNIDADE	100	MEDALHA DE OURO,IMPRESSA EM ACRILICO 6,2 X 4 X 0,6CM, PERSONALIZADA,C/FITA VERDE/AMARELA 41CM
31	UNIDADE	100	MEDALHA DE PRATA IMPRESSA EM ACRILICO, 6,2 X 4 X 0,6CM,PERSONALIADA,C/FITA VERDE/AMARELA 41 CM.
32	UNIDADE	100	MEDALHA METALICA, OURO, FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMONIO, FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES 7 CM DIAMETRO X 1 CM ESPESSURA, COM APLICAÇÃO DE ARTE (LOGOTIPO OU TEXTO) E FITA
33	UNIDADE	120	MEDALHA PERSONALIZADA EM FERRO FUNDIDO, CAMPEÃO, NO TAMANHO DE 05 CM DIÂMETRO, COM CONFECÇÃO DE ART DESIGNER
34	UNIDADE	120	MEDALHA PERSONALIZADA EM FERRO FUNDIDO, TERCEIRO LUGAR, NO TAMANHO DE 05 CM DIÂMETRO, COM CONFECÇÃO DE ART DESIGNER
35	UNIDADE	120	MEDALHA PERSONALIZADA EM FERRO FUNDIDO,

			VICE-CAMPEÃO, NO TAMANHO DE 05 CM DE DIÂMETRO, COM CONFECÇÃO DE ART DESIGNER.
36	UNIDADE	120	MEDALHAS EM PROCESSO DE FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, NO TAM DE 7 CM DE DIÂMETRO, BANHOS DE OURO, NÍQUEL E BRONZE; COM 3MM DE ESPESSURA, FRENTE E VERSO C/ PINTURA EM ATÉ 2 CORES EM ESMALTE E FITA DIGITALIZADA DE 25MM
37	UNIDADE	20	TROFÉU COM ALTURA DE 31 CM: BASE OCTOGONAL COM 7,3 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA; SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA, COM FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA E GOMOS PINTADOS NA COR AZUL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO
38	UNIDADE	12	TROFÉU ARTILHEIRO TIPO TAÇA 18 CM COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA TAÇA METALIZADA ABERTA NA COR DOURADA E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO
39	UNIDADE	20	TROFEU CAMPEÃO 104 CM DE ALTURA COM BASE COM 23 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA ACIMA CONVEXO DOURADO TAÇA
40	UNIDADE	16	TROFEU CAMPEONATO 1ºLUGAR EM LATÃO ALTURA 121CM CIRCUFÊRENCIA 65CM COR DOURADA PERSONALIZADA ESTATUETA FUTEBOL
41	UNIDADE	24	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS DE POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCÂMBIAL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO
42	UNIDADE	24	TROFÉU VICE CAMPEÃO COM 79CM DE ALTURA BASE COR PRETA COM 23 CM DE DIÂMETRO E 19 CM DE ALTURA
43	UNIDADE	24	BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC ACABAMENTO 18 GOMOS MATRIZADA TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO PESO APROXIMADO 280G COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY
44	UNIDADE	24	BOLA PARA FUTEVÔLEI EM PU SLIP SYSTEM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA

			AIRBILIT CIRCUNFERENCIA 68-69 08 GOMOS PESO 420 A 450GR COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY
45	UNIDADE	24	BOLA FUTSAL MAX 100 TERM VIII, UNISEX. COMPOSIÇÃO: EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CÂMARA AIRBILITY. PESO: 300 - 350G E CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 55CM COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY
46	UNIDADE	24	BOLA FUTSAL MAX 500 TERM VIII, UNISEX, COMPOSIÇÃO: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMARA: AIRBILITY, PESO 410- 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64CM COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY
47	UNIDADE	24	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL SUB 13 MODELO MATRIZADO DIVISSÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADO EM PVC CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380G CAMARA AIRBILITY COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY PENALTY
48	UNIDADE	24	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL, MATRIZADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA PU PRO, CIRCUNFERÊNCIA 55-59 CM, PESO 350-380 GRS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY PENALTY
49	UNIDADE	24	BOLA HANDEBOL OFICIAL, TAM. MASC. COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM, PESO 425-475 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA DA C B H , APROVADA PELA F I H. COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY
50	UNIDADE	24	BOLA HANDEBOL OFICIAL, TAM. FEM. COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM, PESO 325-400 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA DA C B H. APROVADA PELA F I H COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY
51	UNIDADE	24	BOLA BASQUETE OFICIAL, MASC. CIRCUNF. 75-78 MATRIZADA, CONFEC. EM PU, PESO 600-650 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DA CBB. APROVADA PELA FIBA. COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY

52	UNIDADE	24	BOLA VÔLEI OFICIAL, MATRIZADA, 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DA CBV. APROVADA PELA FIVB COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY
53	UNIDADE	24	BOLA FUTEVÔLEI MATERIAL FAUX LEATHER (COURO DO FALSO)
54	UNIDADE	24	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO EM TERRA BATIDA Nº 5, EM MICROFIBRA OU PU. TAMANHO DE 68 A 70 CM, COM PESO APROXIMADO DE 410 A 425G (GRAMADO) P
55	UNIDADE	10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERENCIA 63,5-66CM, 32 GOMOS, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA, LAMINADO DE MICROFIBRA, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 350 A 390 GRAMAS
56	UNIDADE	24	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 15 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM COMPATIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY PENALTY
57	UNIDADE	24	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 12; - MATERIAL: BORRACHA; - CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59CM; - PESO: 250 - 270G
58	PAR	24	LUVA PARA GOLEIRO NO MATERIAL MANTA DORSO 10% PROLIPOPILENO MANTA DA PALMA 10% ALGODÃO TAMANHO P, M, G
59	UNIDADE	15	JOGO DE BASQUETE INFANTIL ACOMPANHADO DE TABELA COM ARO, REDE E BOLA , MATERIAL DO ARO AÇO MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO: 41 CM, ALTURA DA TABELA: 53, COMPRIMENTO DA TABELA: 68 CM
60	UNIDADE	15	JOGO DE BOLICHE EMBALADO COM BOLSA PLÁSTICA COM FECHAMENTO EM ZÍPER, TAMANHO DO PRODUTO 30X30X19 CM – CONTENDO 6 PINOS E 2 BOLAS 02
61	CONJUNTO	15	ARAMADO CONJUNTO COM 4 ARAMADOS EM FORMATOS DIFERENTES MATERIAL DE ESTIMULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 4 ARAMADOS EM BASE COLORIDA: TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELAÇADO)
62	KIT	12	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – KIT

			COMPOSTO POR 07 (SETE) PERSONAGENS: VACA, CACHORRO, CAVALO, GATO, OVELHA, PINTINHO E PORCO – TAMANHO ENTRE 26 E 36 CM DE ALTURA, CONFORME O PERSONAGEM
63	UNIDADE	12	ALFABETO JOGO DE LETRAS DO ALFABETO, EM MDF COM CORES SORTIDAS – CONTENDO NO MÍNIMO 130 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA
64	UNIDADE	20	ALFABETO JOGO DE LETRAS DO ALFABETO, EM EVA EM CORES SORTIDAS ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO NO MÍNIMO 150 PEÇAS
65	UNIDADE	20	ALFABETO JOGO DE LETRAS DO ALFABETO EM PLÁSTICO. COM CORES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM POTE CONTENDO NO MÍNIMO 171 PEÇAS
66	UNIDADE	20	ÁBACO ABERTO BRINQUEDO EDUCATIVO CONFECCIONADO EM M.D.F., MADEIRA E/OU E.V.A. - QUADRO EM M.D.F. COM 5 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5 CM E 40 ARGOLINHAS DE E.V.A. OU MDF COLORIDAS
67	KIT	20	ALINHAVOS KIT ALINHAVO COM 10 PLACAS - MATERIAL EM MDF, PLACAS MEDINDO EM MÉDIA 18 X 18 X 0,3CM (CADA) – NUMERAIS
68	KIT	20	ALINHAVOS KIT ALINHAVO COM 10 PLACAS - MATERIAL EM MDF, PLACAS MEDINDO EM MÉDIA 18 X 18 X 0,3CM (CADA) IMAGEM
69	KIT	20	ALINHAVOS KIT ALINHAVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 PEÇAS COM 6 MODELOS DIFERENTES DE FORMAS GEOMÉTRICAS ALÉM DE 5 CORDÕES COLORIDOS, TODOS ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA TIPO ESTOJO.
70	UNIDADE	20	PRANCHA DE EVA CONTENDO ANIMAIS, FRUTAS, FORMAS GEOMÉTRICAS
71	KIT	18	BRINQUEDO KIT DE FERRAMENTAS INFANTIL OFICINA COMPLETA CONTENDO PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE INQUEBRÁVEL E DURÁVEL, COM NO MÍNIMO 16 PEÇAS SENDO NO MÍNIMO- 01 CHAVE DE FENDA, 01 CHAVE DE BOCA, 01 ALICATE, 01 MARTELO, 01 SERROTE, 01 ESQUADRO, 01 GRAMPO, 03 PORCAS 03 PINOS , 03 PARAFUSOS SEXTAVADOS
72	UNIDADE	24	DOMINÓ 28 PÇS DOMINÓ COM 28 PEÇAS ENVERNIZADAS E PINTADAS, PRODUTO RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA COM PINGOS COLORIDOS, COM ESTOJO PARA GUARDAR AS PEÇAS – TAMANHO DAS PEÇAS 4X2 CM
73	UNIDADE	24	DOMINO DE OSSO PROFISSIONAL 28 PEÇAS COM

			ESTOJO
74	UNIDADE	12	DOMINÓ DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM E CONTENDO 28 PEÇAS
75	UNIDADE	20	ALFABETO DOMINÓ BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA CONFECCIONADO EM MDF 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES
76	CONJUNTO	08	ESQUEMA CORPORAL PRANCHA EM MDF COLORIDO COM IMAGEM PARA IDENTIFICAR PARTES DO CORPO CONJUNTO COMPOSTO POR DUAS PLACAS DE ENCAIXE "ELE E ELA" DO CORPO HUMANO E SUAS PARTES. DIMENSÕES: 22X43CM. MATERIAL MDF
77	KIT	08	ESQUEMA CORPORAL EM MDF CONTÉM 60 PEÇAS, SENDO 4 PLACAS TAMANHO 26 X 15 X 0,6 CM O CORPO FEMININO E MASCULINO DE FRETE E DE COSTA; 2 PLACAS TAMANHO 17 X 17 X 0,6 CM REPRESENTANDO O ROSTO FEMININO E MASCULINO; 2 PLACAS TAMANHO 15 X 15 X 0,6 CM REPRESENTANDO MÃOS ESQUERDA E DIREITA; 2 PLACAS 20 X 15 X 0,6 CM REPRESENTANDO OS PÉS DIREITO E ESQUERDO + BONECO ARTICULADO COM 14 PEÇAS.
78	CONJUNTO	08	MANEQUIM ESQUELETO HUMANO 85CM DE ALTURA COM SUPORTE MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO HUMANO DE 85 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE.CONFECCIONADO EM PVC, APRESENTA ALTA FIDELIDADE ANATÔMICA (PROPORCIONAIS AS DIMENSÕES NATURAIS) COM O MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO SD-5002 É POSSÍVEL IDENTIFICAR OS SEGUINTESS OSSOS ENTRE OUTRAS ESTRUTURAS: OSSOS DO CRÂNIO (OSSO FRONTAL, PARIETAL, NASAL, OCCIPITAL, ZIGOMÁTICO, MAXILAR, PALATINO, TEMPORAL, ESFENÓIDE, ETIMÓIDE, VÔMER, MANDÍBULA, DENTES EXTRAÍVEIS). SUTURAS: SERRADAS, ESCAMOSAS E PLANAS. OSSOS DA COLUNA VERTEBRAL. VÉRTEBRAS: C1-C7, T1-T12, L1-L5, S1-S5, CO1-CO4. OSSOS DO TÓRAX (OSSO ESTERNO, COSTELAS) OSSOS DO MEMBRO SUPERIOR (ÚMERO, ULNA, RÁDIO, OSSOS DA MÃO, CLAVÍCULA, ESCÁPULA), OSSOS DO MEMBRO INFERIOR (FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, OSSOS DO PÉ),OSSOS DA PELVE (ÍLIO, ÍSQUIO, PÚBIS). ACOMPANHA:1 BASE PLÁSTICA,1 HASTE DE ALUMÍNIO,1 MANUAL EM PORTUGUÊS, 1 TERMO DE

			GARANTIA
79	UNIDADE	15	MODELO ANATÔMICO ESQUELETO HUMANO 28 CM 100% NOVO TAMANHO: 28CM PARTES: 15PARTES. TRONCO, CÉREBRO (2PARTES), CORAÇÃO, ESÔFAGO TRAQUÉIA E AORTA, PULMÃO (4 PARTES), TAMPA DO CRÂNIO, ESTÔMAGO, DIAFRAGMA, FÍGADO, PÂNCREAS E BAÇO, INTESTINO. CARACTERÍSTICAS: 1.O MODELO PELO TRONCO, CÉREBRO (2PARTS), CORAÇÃO, ESÔFAGO TRAQUÉIA E AORTA, PULMÃO (4 PARTES), TAMPA DO CRÂNIO, ESTÔMAGO, DIAFRAGMA, FÍGADO, PÂNCREAS E BAÇO, INTESTINO.UM TOTAL DE 15 ÁREA DE INDICAÇÃO. MATERIAL: PVC PACOTE: 1 PC ÓRGÃO HUMANO MODELO
80	UNIDADE	15	GLOBO TERRESTRE ESPECIFICAÇÕES:- DIMENSÕES DA PEÇA: Ø20 X 21,5 X 30,5CM- DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 20,5 X 20,5 X 21CM- MATERIAL: PP, PVC.- GLOBO AZUL- SUPORTE PRETO- TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA LITOGRAFADA
81	UNIDADE	40	BINGO DE SÍLABAS ACOMPANHA 4 CARTELAS CARTONADAS COLORIDAS E INSTRUÇÕES/REGRAS DO JOGO IDEAL PARA ALFABETIZAÇÃO CONTÉM: 32 PALAVRAS. DIMENSÕES DA APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 18,0 X 24,5 X 4,5 (ALT. X LARG. X COMPR.)
82	UNIDADE	40	BINGO DE LETRAS , CONTÉM: 9 CARTELAS DE CORES DIFERENTES, 108 LETRAS COLORIDAS EM PAPEL E 1 SACO PLÁSTICO
83	UNIDADE	40	ALFABETIZAÇÃO JOGO DA MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA
84	UNIDADES	40	ALFABETO SILÁBICO 156 PEÇAS EM MDF CAIXA EM MADEIRA ESCOLAR - ALFABETO SILÁBICO COMPOSTO POR 156 PEÇAS SERIGRAFADAS EM MDF. - CADA PEÇA MEDE 4X4CM E É SERIGRAFADA.
85	UNIDADE	40	JOGO DIVERSÃO / DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO, COR MULTICOR MATERIAL PLÁSTICO PESO APROXIMADO DO PRODUTO 207 GRAMAS, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 50 X 200 X 260 MILÍMETROS.
86	UNIDADE	40	JOGO DIVERSÃO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, COR MULTICOR MATERIAL PLÁSTICO PESO APROXIMADO DO PRODUTO 207 GRAMAS, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 50 X 200 X 260 MILÍMETROS

87	UNIDADE	30	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 11 FORMAS GEOMÉTRICAS, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 18 X 18 X 6 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL
88	UNIDADE	40	MATERIAL DOURADO COMPLETO 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE
89	UNIDADE	50	BLOCOS LÓGICOS CONJUNTO COMPOSTO DE 48 PEÇAS EM MADEIRA/MDF COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7CM.
90	UNIDADE	50	TANGRAM EM MDF. TANGRAM. JOGO CHINÊS MILEINAR, COMPOSTO POR 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS, TOTALIZANDO 70 PEÇAS, EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15CM. TINTA NÃO TÓXICA.
91	UNIDADE	30	FRAÇÕES CÍRCULOS COMPOSTO POR 55 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF COM PINTURA ATÓXICA. CORES REPRESENTANDO AS FRAÇÕES: 1 INTEIRO - VERMELHO, 1/2 - AZUL, 1/3 - VERDE, 1/4 - AMARELO, 1/5 - LARANJA, 1/6 - LILÁS, 1/7 - ROSA, 1/8 - MARROM, 1/9 - CINZA, 1/10 - PRETO.
92	KIT	03	KIT ALEITAMENTO MATERNO COM BONECA, AVENTAL COM MAMAS, MAMA, SACOLA PARA TRANSPORTE. BONECO COM 2,5 KG DE PESO, MEDE 50 CM. APRESENTA ÓRGÃO SEXUAL, VEM ACOMPANHADO DE ROUPA, FRALDA E CHUPETA.
93	UNIDADE	12	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO DE HORTALIÇAS CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM COMPOSTO POR 18 PEÇAS.
94	UNIDADE	12	BARALHO DE MITOS ALIMENTARES COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 CAIXA, 1 MANUAL DE REGRAS, 64 CARTAS.
95	KIT	06	BARALHOS PARA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL. COMBO COM 5 BARALHOS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL, SENDO ELAS BARALHO NUTRICARD, PENSAR EMAGRECE, BARALHO COMPORTAMENTO ALIMENTAR, BARALHO INTELIGENCIA NUTRICIONAL, BARALHO UM, DOIS, TRES, FEIJO COM ARROZ
96	UNIDADE	15	JOGO CORRIDA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - JOGO COMPOSTO POR UM TABULEIRO EM PAPEL SUFITE, 1 DADO, 4 JOGADORES PARTIDA NUMERO 1 COM CHEGADA NUMERO 50 COM VARIAS PARADAS DE INDICAÇÃO DOS ALIMENTOS, BENEFÍCIOS DAS MESMAS, QUEM CHEGAR PRIMEIRO GANHA A PARTIDA SAUDÁVEL.

97	UNIDADE	12	BINGO TÁ NA FRUTA COM 10 CARTELAS,68 FICHAS E 120 MARCADORES
98	UNIDADE	12	JOGO DA MEMÓRIA COMENDO BEM CONTENDO NO MÍNIMO 4 CARTELAS-PRATO, 20 PARES DE CARTELAS-ALIMENTOS, 6 CARTELAS DE PODERES, E ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES
99	KIT	06	RÉPLICA DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIURETANO E ATÓXICO, COM TAMANHO, VOLUME, DIMENSÕES, COR E TEXTURA SIMILARES AOS ALIMENTOS REAIS CONTENDO NO MÍNIMO 20 TIPOS DE ALIMENTOS
100	UNIDADE	15	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS JOGO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 4,7 X 4,7 CM, CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSÃO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA.
101	UNIDADE	15	TABULEIRO DA ANSIEDADE
102	UNIDADE	15	JOGO UNO - COPAG, ESTAMPADO CONTÉM 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM
103	UNIDADE	20	JOGO XADREZ DAMA GAMÃO MADEIRA TABULEIRO 3 EM 1 40X40, 3 JOGOS EM 1: GAMÃO, DAMA E XADREZ. MATERIAL: TABULEIROS: MADEIRA. PEÇAS: PLÁSTICO
104	UNIDADE	10	JOGO CLÁSSICO DE BINGO P/ ADULTOS E CRIANÇAS COM : 1 GLOBO COM MANIVELA, 1 BASE, 48 CARTELAS, 90 BOLINHAS E 160 BOLINHAS MARCADORAS
105	EMBALAGEM	30	GIZ PASTEL OLEOSO PENTEL PARA DESENHAR COM 16 CORES, PENTEL, PHN-16, 16 CORES
106	EMBALAGEM	50	CANETINHA HIDROGRÁFICA 24 CORES ACONDICIONADA EM ESTOJO REUTILIZÁVEL, SISTEMA ZIPLOCK DE ABRIR E FECHAR, PRODUTO ATÓXICO, TINTA LAVÁVEL EM TECIDOS
107	KIT	30	KIT COM 13 PINCEIS ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL COMPATÍVEL COM A MARCA TIGRE TIGRE BENEFÍCIOS NUMERAÇÃO: 0-2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO/POLIPROPILENO COR: AMARELO INDICAÇÕES DE USO O PINCEL CHATO
108	CAIXA	50	LÁPIS DE COR 48 CORES FORMATO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA
109	UNIDADE	15	JOGO QUEM É VOCÊ? COM 56 CARINHAS EM PAPEL, 2 SUPORTE EM EVA
110	KIT	60	TINTA TEMPERA GUACHE COM 12 CORES DE 15ML COMPATÍVEL COM MARCA ACRILEX OU SUPERIOR
111	KIT	16	KIT COLEÇÃO COMIDINHAS - CONTEÚDO DA

			EMBALAGEM:- 1 TABUA- 1 MINI CESTINHA- 1 FAQUINHA- 1 COLHERZINHA- 1 PRATO- 1 MILHO- 1 ABACAXI- 1 MORANGO- 1 PIMENTÃO- 1 CHUCHU- 1 PERA- 1 CEBOLA BRINQUEDO SEGURO, CERTIFICADO PELO INMETRO.
112	KIT	16	KIT COLEÇÃO COMIDINHAS KIT FRUTINHAS COM CORTE- CONTENDO NO MÍNIMO 11 FRUTAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO +FACA+ CAIXA+TÁBUA CERTIFICADO PELO INMETRO.
113	UNIDADE	4	FICHÁRIO DE CARTELAS DO ABFW52 FIGURAS COLORIDAS, DE 12 X 21CM, PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE VOCABULÁRIO E FONOLOGIA DO TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL. CONTEÚDO DO FICHÁRIO DO ABFW:118 FIGURAS PARA A PROVA DE VOCABULÁRIO (10 DE VESTUÁRIO; 15 DE ANIMAIS; 15 DE ALIMENTOS; 11DE MEIOS DE TRANSPORTE; 24 DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS; 10 DE PROFISSÕES; 12 DE LOCAIS; 10 DE FORMAS E CORES; 11 DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) E 34 FIGURAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA DE FONOLOGIA
114	UNIDADE	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA PARA BRINQUEDOS CAPACIDADE MÍNIMA 16LT
115	UNIDADE	30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA PARA BRINQUEDOS CAPACIDADE MÍNIMA 25LT
116	UNIDADE	30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA PARA BRINQUEDOS CAPACIDADE MINIMA 36 LT
117	UNIDADE	30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA PARA BRINQUEDOS CAPACIDADE MÍNIMA 50 LT
118	UNIDADE	100	TATAME EMBORRACHADO TATAME DE MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO DO TIPO TRADICIONAL DENTADO PARA ENCAIXE. EM EVA. COBERTURA EM PELÍCULA SINCRONIZADA, TEXTURIZAÇÃO (SISTEMA TRAMINHA) IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE. BASE DUPLA FACE, SISTEMA COLMEIA. DIMENSÕES DE 2000MM DE COMPRIMENTO, 1000MM DE LARGURA E 40MM DE ESPESSURA
119	UNIDADE	20	JOGO (RESTA UM) RESTA UM, COM 32 PEÇAS NO TABULEIRO, 32 PINOS. MEDIDAS: 18X18X3CM
120	UNIDADE	30	ENCAIXE RELÓGIO MULTIFORME; COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE, 12 PEÇAS DE ENCAIXE, EM FORMAS DISTINTAS, COLORIDAS E NUMERADAS; MEDIDA APROXIMADA DE 30 X 3 X 25 CM
121	UNIDADE	12	JOGO SENHA TABULEIRO PINOS COLORIDOS JOGO SENHA TABULEIRO PINOS COLORIDOS (7 CORES DIFERENTES) REGRA DIMENSÃO DA EMBALAGEM: (L

			X A X P): 35CM X 23,5CM X 4,5CM
122	UNIDADE	20	PEGA VARETAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO E FOLHETO EXPLICATIVO. IDADE RECOMENDADA: 3 A 4 ANOS. GÊNERO: UNISSEX
123	UNIDADE	20	ENCAIXE DE COPOS COLORIDOS ENCAIXE DE COPOS COLORIDOS CONJUNTO DE 7 COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS PARA ENCAIXAR E EMPILHAR, COM CORES MUITO APELATIVAS E FIGURINHAS EM RELEVO. PARA AS PRIMEIRAS APRENDIZAGENS DAS CORES E RECONHECIMENTO DAS FORMAS. IDADE: 1-2 ANOS
124	UNIDADE	20	JOGO QUEBRA CABEÇA QUEBRA CABEÇA COM NO MÍNIMO 60 PEÇAS, MOTIVO INFANTIL, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DOS 04 ANOS DE IDADE, EM MATERIAL CARTONADO
125	UNIDADE	20	PALHAÇO (ENCAIXE PLÁSTICO) ENCAIXE DIDÁTICO BRINQUEDO EDUCATIVO MONTA E DESMONTA CORES: COLORIDO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO
126	UNIDADE	20	JOGOS DE ENCAIXE - LEGO JOGOS DE ENCAIXE - LEGO BLOCOS DE MONTAR. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. CONTENDO NO MÍNIMO 100PEÇAS
127	UNIDADE	20	TORRE INTELIGENTE CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - 18 PLACAS DE M.D.F. MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM MARCAÇÕES EM CÍRCULOS PARA ACOMODAR OS CILINDROS DA TORRE (SERIGRAFADAS COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA) E COM 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 63 PEÇAS
128	UNIDADE	20	SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F., PEÇAS PINTADAS EM BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7X7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17 X 9 X 4,5CM
129	UNIDADE	20	JOGO PEQUENO ENGENHEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F. 1,5 CM, COM NO MÍNIMO 120 PEÇAS QUE SE UNEM FORMANDO UMA CONSTRUÇÃO.
130	UNIDADE	20	JOGO DA MEMÓRIA JOGO DA MEMÓRIA COM TEMAS VARIADOS, NUMERAIS, FRUTAS, BRINQUEDO, ETC.

			COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE; 40 PEÇAS E MÁXIMA 120; CONFECCIONADAS EM MADEIRA M.D.F; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 X 3MM; ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA
131	UNIDADE	40	JOGO DE ARGOLAS PRANCHA COM NO MÍNIMO 5 VARETAS EM MADEIRA E NO MÍNIMO 04 ARGOLAS EM PLÁSTICO.
132	JOGO	24	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS INFANTIS DE PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA MONTADA (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) : 50 X 45 X 50 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO): 31 X 48 X 27 CM PESO SUPOSTADO PELAS CADEIRAS: ATÉ 25 KG MATERIAL: PLÁSTICO CERTIFICADO INMETRO
133	CONJUNTO	24	CONJUNTO OITAVADO INFANTIL COMPOSTO DE 08 CADEIRAS, 08 CARTEIRAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO TIPO FLOR. CADEIRAS E CARTEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90 MM COM REFORÇO NOS PÉS DAS CARTEIRAS. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG. CARTEIRA COM GRADIL PORTA LIVROS DE FERRO REDONDO. TAMPO DA CARTEIRA NO TAMANHO 56 X 30 X 34 CM, CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA LISA BRILHANTE EM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA UNIR-SE PERFEITAMENTE COM A MESA CENTRAL OITAVADA DE 71 X 71 CM TAMBÉM EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA. BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA. REQUADRO DA MESA CENTRAL CONFECCIONADO EM TUBO 20 X 20 MM E PÉS PALITO CONFECCIONADOS EM TUBO 30 X 30 MM. AS CADEIRAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10 MM SEMI-ANATÔMICO. ASSENTO DE TAMANHO 30 X 30 CM E ENCOSTO 30 X 16 CM, REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8 MM POSSUINDO OITO CORES. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA. AS CARTEIRAS COM ALTURA TOTAL DE 58 CM E AS CADEIRAS MEDINDO 32 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. ACABAMENTO DAS CARTEIRAS E DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. AS ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO

			ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER. TOTAL DO DIÂMETRO DA MESA OITAVADA INFANTIL 140 CM
134	CONJUNTO	30	CONJUNTO MATERNAL MESA C/ 4 CADEIRAS ESCOLAR: CONJUNTO MATERNAL - MESA C/ 4 CADEIRAS CJC 01 (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA 0,93 A 1,16M DESCRIÇÃO: MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,47 LARGURA - 0,75CM COMPRIMENTO 0,75CM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,52CM ALTURA ASSENTO - 0,27CM CORES - LARANJA, VERDE, VERMELHA E AZUL , AMARELO
135	CONJUNTO	20	CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO POR 1 MESA REDONDA E 4 CADEIRAS COM ESTRUTURA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM FORMICA E ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC, ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO POLIPROPILENO. PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS
136	UNIDADE	10	REDE RETRÁTIL PARA PING PONG TÊNIS DE MESA REDE RETRÁTIL, EXPANSÍVEL E ADAPTÁVEL PARA MESAS DE ATÉ 1,60M DE LARGURA DE FÁCIL ENCAIXE DE MESA, SISTEMA COM MOLAS, IDEAL PARA MESAS DE ATÉ 5CM DE ESPESSURA. MATERIAL DOS SUPORTES: PVC. MATERIAL DA REDE: NYLON COMPRIMENTO TOTAL DA REDE: 160 X 14 CM (C X L).
137	PAR	10	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA 100% FIO 6MM SEDA 7,5M VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV), DIMENSÕES: 2,50 X 7,50 X 2,00 METROS - 100% POLIPROPILENO - RESISTÊNCIA: 76,10 KG

Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues Na sede da secretaria solicitante no Município de Fortuna de Minas/MG. Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02.06.05.12.365.1204.2049.3.3.90.30.00; 02.06.04.12.365.1203.2048.3.3.90.30.00; 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00; e 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos -----() dias do mês de junho de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua-----, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 44/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID ADE	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTA L	QUANT	R\$	QUANT	R\$
						(por recomendação do TCU, o limite por adesão será igual ao total do órgão gerenciador)		(o TCU tem recomendado no máximo o total de cinco vezes o limite por adesão)		

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 33/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 33/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 33/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 33/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 33/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, ----- de maio de 2022.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
CPF/CNPJ

Testemunhas: _____
CPF nº:

CPF nº

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.
4º DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/_____, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)